

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 731/2021.**

EMENTA: Altera dispositivos constantes da Lei Municipal N.º 416/2011 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Tomando por base as regras dispostas na Lei Federal N.º 14.118/2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela com a finalidade de garantir o direito à moradia para famílias carentes, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os lotes 09 a 15 da Quadra BH, os lotes 01 a 08 da Quadra BL, os lotes 01 ao 30 da quadra BJ, os lotes 01 ao 20 da quadra BM, os lotes 01 ao 20 da quadra BO e os lotes 01 a 26 da Quadra BP, todos constantes do Loteamento Josias Elpídio Rodrigues, para os beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela.

Parágrafo Único. As doações de que tratam o caput deste Artigo somente poderão ser formalizadas acaso os beneficiários se enquadrem às regras e às disposições constantes da Lei Federal N.º 14.118/2021.

Art. 2º. Levando-se em conta a finalidade da Lei Municipal N.º 416/2011, que autorizou a doação de lotes urbanos exclusivamente residenciais para pessoas carentes, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar os lotes 01 a 07 e 20 a 26 da Quadra BG, assim como os lotes 07 a 14 e 15 a 21 da Quadra BF, os lotes 05 a 18 da Quadra BA e os lotes 01 a 13 da Quadra BB para pessoas carentes residentes ou que possuam domicílio eleitoral no

âmbito deste Município de Dormentes/PE, e que não possuam outro imóvel urbano registrado em seu nome na sede desta cidade.

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo Segundo do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 416/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 30 de Agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuyls Cletson de Macedo
Código Identificador:8B252ED2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2021. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>